



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para aquisição de mudas de plantas e material de paisagismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	2	100,0	UN	23545	EXTREMOSA (LAGERSTROEMIA INDICA) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	16,90	1.690,00
3	3	20,0	UN	23546	QUARESMEIRA (TIBOUCHINA SELLOWIANA) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	14,90	298,00
4	4	50,0	UN	23547	IPE ROSA (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	11,90	595,00
5	5	50,0	UN	23548	IPE BRANCO (TABEBUIA ROSEO-ALBA) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	19,90	995,00
6	6	50,0	UN	23549	IPE AMARELO - HANDROANTHUS ALBUS MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	11,90	595,00
8	8	100,0	UN	23551	CEREJEIRA DO JAPAO (CERASUS SERRULATA ENXERTADA) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	19,90	1.990,00
9	9	100,0	UN	23553	JACARANDA MIMOSO (JACARANDA MIMOSIFOLIA) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	17,00	1.700,00
10	10	20,0	UN	23554	PALMEIRA REAL (ARCHONTOPOHOENIX CUNNINGHAMIANA) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	13,00	260,00
11	11	200,0	UN	23555	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	40,00	8.000,00
12	12	50,0	UN	23556	PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA NOBILIS) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	160,00	8.000,00
19	19	600,0	BJA	11478	BEIJO DO SOL (SUNPATIENS HÍBRIDA) COM 20CM DE ALTURA, EM BANDEJA COM 15 UNIDADES	25,00	15.000,00
26	26	250,0	UN	21605	IMPATIENS DOBRADO (IMPATIENS WALLERIANA) ALTURA ENTRE 20 E 30 CM EM POTE PLASTICO SIMPLES. CORES SORTIDAS	14,00	3.500,00
28	28	20,0	UN	5972	PESCOÇO DE CISNE (AGAVE ATTENUATA) TAMANHO MEDIO	20,00	400,00
29	29	300,0	BJA	10458	BARBA DE SERPENTE (OPHIPOGON JABURAN) BANDEJA COM 15 UNIDADES	20,00	6.000,00
31	31	100,0	UN	11993	MORÉIA BICOLOR (DIETES BICOLOR) (TOUCEIRA COM PACOTE DE 03 LITROS)	6,00	600,00
32	32	100,0	UN	11900	PINGO DE OURO (DURANTA REPENS) MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	1,30	130,00
33	33	50,0	UN	5961	AZALEIAS (RHODODENDRON SIMSII) CORES VARIADAS, MUDA COM NO MINIMO 10 CM DE ALTURA	3,00	150,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

34	34	50,0	UN	11896	PODOCARPO (PODOCARPUS MACROPHYLLUS) MUDA COM NO MINIMO 50 CM	6,00	300,00
39	39	30,0	SC	7965	CASCA DE PINUS, EM SACA COM 15 KG	30,00	900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS						51.103,00	

(cinquenta e um mil cento e três reais).

Conforme Requisição de Necessidades nº 312/2024 do LC

2. Justificativa:

2.1. O paisagismo atua como um fator de equilíbrio entre o homem e o meio ambiente, restaurando a paisagem natural, procura aliar conservação com contemplação, criando ambientes para o esporte e lazer trazendo benefícios à sociedade, em jardins, parques e praças, áreas verdes bonitas e agradáveis para passeios e descanso. Reconhecendo as importantes funções que a vegetação tem além de paisagística, como amenizadora do clima, da poluição sonora e química, promoção da biodiversidade e bem-estar dos habitantes.

2.2. Ademais, a diversidade de materiais disponíveis no Registro de Preços permite maior flexibilidade na elaboração de projetos paisagísticos, atendendo às necessidades específicas de cada espaço urbano e possibilitando a criação de ambientes mais agradáveis e sustentáveis para a população. Portanto, a contratação do objeto deste Registro de Preços é fundamental para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos, promover a valorização de áreas verdes e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população em geral.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, sendo analisada a quantidade utilizada no processo licitatório anterior, bem como a demanda atual, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

3.2. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município.

3.3. Para este processo os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto neste.

3.4. Com isso as quantidades são apenas estimadas e serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação total e consequentemente do seu pagamento.

3.5. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.

4. Avaliação do custo:

4.1. O custo total estimado do presente objeto é de R\$ 623.943,50 (*seiscentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos*), conforme Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e mapa comparativo. Sendo que após a etapa de lances, chegou-se ao valor total estimado de **R\$ 51.103,00 (cinquenta e um mil cento e três reais)**, conforme item 1 deste.

4.2. Houve diversificação da base de pesquisa, conforme Decreto Municipal 8.266/2023, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024****PRAZO: 01 (um) ano, de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025**
VALOR TOTAL ESTIMADO DESTA ATA É DE R\$ 140.799,00

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **IVO DALPIZOL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jucelino Kubischeski, nº 213, Centro, na cidade de Manguinhos (85.540-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.515.984/0001-82, neste ato representada pelo Sr. **Ivo Dalpizol**, portador do CPF sob o nº 165.392.229-04 e RG nº 1.178.864, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: ividalflores@gmail.com / (46) 3243-1203 / (46) 99920-0101), vencedora da licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob nº 72/2024, fundamentada na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ao Decreto Municipal nº 8266 de 10 de novembro de 2023 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, de **25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas e serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência contratual, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da execução total, e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: compras@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para aquisição de mudas de plantas e material de paisagismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100,0	UN	23544	CANELINHA (CINNAMOMUM ZEYLANICUM), MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	15,00	1.500,00
7	7	200,0	UN	23550	HIBISCO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	25,00	5.000,00
15	15	2.000,0	BJA	11923	TAGETAO (TAGETES), BANDEJA COM 15 UNIDADES	15,00	30.000,00
16	16	1.000,0	BJA	23557	SALVIA (SALVIA SPLENDENS) VERMELHA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	15,00	15.000,00
17	17	2.000,0	BJA	10464	TORRENIA/AMOR PERFEITO (TORENIA FOURNIERI LINDEN) BANDEJA COM 15 UNIDADES	15,00	30.000,00
18	18	600,0	BJA	23558	CONFETE/FACE SARDENTA (HYPOESTE) BANDEJA COM 15 UNIDADES	15,00	9.000,00
20	20	500,0	BJA	11444	FLOR DE MEL (ALYSSUM) BANDEJA COM 15 UNIDADES	15,00	7.500,00
21	21	1.000,0	BJA	11883	CRAVINA/CRAVO (DIANTHUS CHINENSIS), BANDEJA COM 15 UNIDADES	16,00	16.000,00
22	22	1.000,0	BJA	11884	PETUNIA (PETUNIA X HYBRIDA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	15,00	15.000,00
23	23	500,0	UN	8689	FLOR DA FORTUNA (KALANCHOE BLOSSFILDINA) PLANTADA EM VASO DE POLIETILENO, COMPOSICAO HARMONICA E GRACIOSA, APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA, CORES VARIADAS	13,00	6.500,00
24	24	400,0	UN	8690	FLOR DA FORTUNA MINI (KALANCHOE BLOSSFILDINA) PLANTADA EM VASO DE POLIETILENO, COMPOSICAO HARMONICA E GRACIOSA, APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA, CORES VARIADAS	7,00	2.800,00
25	25	100,0	UN	23559	FLOR DE NATAL (POINSÉTIA) VERMELHA, PLANTADA EM VASO DE POLIETILENO, APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA.	22,00	2.200,00
30	30	100,0	UN	11924	AGAPANTO (AGAPANTHUS AFRICANUS) COM RAIZ NUA	2,99	299,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS						140.799,00	

(cento e quarenta mil setecentos e noventa e nove reais).
Conforme Requisição de Necessidades nº 312/2024 do LC

2. Justificativa:

2.1. O paisagismo atua como um fator de equilíbrio entre o homem e o meio ambiente, restaurando a paisagem natural, procura aliar conservação com contemplação, criando ambientes para o esporte e lazer trazendo benefícios à sociedade, em jardins, parques e praças, áreas verdes bonitas e agradáveis para passeios e descanso. Reconhecendo as

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: compras@coronelvivida.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024**

PRAZO: 01 (um) ano, de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025
VALOR TOTAL ESTIMADO DESTA ATA É DE R\$ 140.799,00

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **IVO DALPIZOL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jucelino Kubischeski, nº 213, Centro, na cidade de Manguueirinha (85.540-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.515.984/0001-82, neste ato representada pelo Sr. **Ivo Dalpizol**, portador do CPF sob o nº 165.392.229-04 e RG nº 1.178.864, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: ividalflores@gmail.com / (46) 3243-1203 / (46) 99920-0101), vencedora da licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob nº 72/2024, fundamentada na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ao Decreto Municipal nº 8266 de 10 de novembro de 2023 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, **de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas e serão usadas de acordo com a necessidade e interesse das secretarias solicitantes, sendo que ao término de vigência contratual, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da execução total, e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

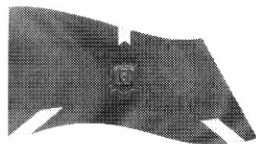
1.1. Registro de Preços para aquisição de mudas de plantas e material de paisagismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100,0	UN	23544	CANELINHA (CINNAMOMUM ZEYLANICUM), MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	15,00	1.500,00
7	7	200,0	UN	23550	HIBISCO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 2,00 METROS	25,00	5.000,00
15	15	2.000,0	BJA	11923	TAGETAO (TAGETES), BANDEJA COM 15 UNIDADES	15,00	30.000,00
16	16	1.000,0	BJA	23557	SALVIA (SALVIA SPLENDENS) VERMELHA, BANDEJA COM 15 UNIDADES	15,00	15.000,00
17	17	2.000,0	BJA	10464	TORRENIA/AMOR PERFEITO (TORENIA FOURNIERI LINDEN) BANDEJA COM 15 UNIDADES	15,00	30.000,00
18	18	600,0	BJA	23558	CONFETE/FACE SARDENTA (HYPOESTE) BANDEJA COM 15 UNIDADES	15,00	9.000,00
20	20	500,0	BJA	11444	FLOR DE MEL (ALYSSUM) BANDEJA COM 15 UNIDADES	15,00	7.500,00
21	21	1.000,0	BJA	11883	CRAVINA/CRAVO (DIANTHUS CHINENSIS), BANDEJA COM 15 UNIDADES	16,00	16.000,00
22	22	1.000,0	BJA	11884	PETUNIA (PETUNIA X HYBRIDA) BANDEJA COM 15 UNIDADES	15,00	15.000,00
23	23	500,0	UN	8689	FLOR DA FORTUNA (KALANCHOE BLOSSFILDINA) PLANTADA EM VASO DE POLIETILENO, COMPOSICAO HARMONICA E GRACIOSA, APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA, CORES VARIADAS	13,00	6.500,00
24	24	400,0	UN	8690	FLOR DA FORTUNA MINI (KALANCHOE BLOSSFILDINA) PLANTADA EM VASO DE POLIETILENO, COMPOSICAO HARMONICA E GRACIOSA, APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA, CORES VARIADAS	7,00	2.800,00
25	25	100,0	UN	23559	FLOR DE NATAL (POINSÉTIA) VERMELHA, PLANTADA EM VASO DE POLIETILENO, APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA.	22,00	2.200,00
30	30	100,0	UN	11924	AGAPANTO (AGAPANTHUS AFRICANUS) COM RAIZ NUA	2,99	299,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS						140.799,00	

(cento e quarenta mil setecentos e noventa e nove reais).
Conforme Requisição de Necessidades nº 312/2024 do LC

2. Justificativa:

2.1. O paisagismo atua como um fator de equilíbrio entre o homem e o meio ambiente, restaurando a paisagem natural, procura aliar conservação com contemplação, criando ambientes para o esporte e lazer trazendo benefícios à sociedade, em jardins, parques e praças, áreas verdes bonitas e agradáveis para passeios e descanso. Reconhecendo as



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2024.

Aos 23 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**, sediada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Leão Federmann, n.º 354, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84.015-640, inscrição estadual: 90517336-70 com CNPJ sob n.º 11.663.399/0001-07, email: contato@fiezalicitacoes.com.br, fone (44) 3354-3464 doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). **LAURO LIS**, brasileiro, casado, comerciante, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 6.316.853-0 SSP-PR e CPF n.º 017.343.899-74, residente e domiciliado a cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Izaías da Luz, n.º 47, Bairro Boa Vista, CEP 84.073-176, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 110/2024 levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADUBO QUÍMICO – URÉIA COM 50 KG.	Marca Própria SACO	SC	22,00	239,00	5.258,00
5	1	FLORES DE ÉPOCA, ALYSSUM ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	55,00	22,00	1.210,00
6	1	FLORES DE ÉPOCA, AMOR PERFEITO ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	160,00	22,50	3.600,00
7	1	FLORES DE ÉPOCA, BEIJINHO ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	110,00	23,00	2.530,00
8	1	FLORES DE ÉPOCA, BOCA DE LEÃO ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	110,00	22,90	2.519,00
9	1	FLORES DE ÉPOCA, CELOSIA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	40,00	23,00	920,00
10	1	FLORES DE ÉPOCA, CRAVINA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	50,00	22,00	1.100,00
11	1	FLORES DE ÉPOCA, DALIA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	120,00	23,00	2.760,00
12	1	FLORES DE ÉPOCA, GAZANIA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	140,00	23,00	3.220,00
13	1	FLORES DE ÉPOCA, IMPATIENS ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	90,00	24,00	2.160,00
14	1	FLORES DE ÉPOCA, PERPÉTUA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	140,00	23,00	3.220,00
15	1	FLORES DE ÉPOCA, PETUNIA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	110,00	23,00	2.530,00
16	1	FLORES DE ÉPOCA, TAGETE	Marca Própria	CX	110,00	23,00	2.530,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

		ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	CAIXA				
17	1	FLORES DE ÉPOCA, TORENIA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	100,00	23,00	2.300,00
18	1	FLORES DE ÉPOCA, VINCA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	130,00	23,00	2.990,00
19	1	FLORES DE ÉPOCA, ZINIA ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	55,00	19,00	1.045,00
20	1	FLORES DE ÉPOCA, TAGETÃO ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 15 MUDAS	Marca Própria CAIXA	CX	120,00	23,00	2.760,00
28	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, AGAVE PALITO	Marca Própria UNIDADE	UNI	23,00	30,00	690,00
30	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, BUXOS	Marca Própria UNIDADE	UNI	39,00	35,00	1.365,00
32	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, FENIX	Marca Própria UNIDADE	UNI	41,00	24,00	984,00
35	1	PLANTAS ORNAMENTAIS, DE 50 CM A 100 CM, RAFIS	Marca Própria UNIDADE	UNI	37,00	22,00	814,00
TOTAL							46.505,00

2 – As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Poderá ser realizada adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceite pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1 – Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando a critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 95 da Lei 14.133.

3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14133/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ata de Registro de Preços nº 644/2024
Pregão Eletrônico nº 109/2024

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, na qualidade de gestora da ata, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.057-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 507.511.669-87, devidamente assistida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Rosana Boeira Ilhéu**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.595.275-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 643.037.050-04, ambas com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de detentora da ata de registro de preços, a empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.168.382/0001-06, inscrição estadual 90.327397-65, email escritoriomudasmeurer@gmail.com, com sede à Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n.º, Jardim São Jorge, CEP 87.701-970, na cidade de Paranavai/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **João Batista Meurer Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.469.597-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 049.103.559-44, com endereço profissional na sede da empresa, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta ata, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 346/2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de árvores de espécies nativas, plantas para vasos e jardins, flores para ajardinamento, sementes de flores, adubos, substratos, vasos, pedras, acessórios para plantio, mudas medicinais e frutíferas, material plástico para produção de mudas para Prefeitura Municipal de Pinhais**, devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição.
- 1.2 O regime de execução será por preço unitário.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O valor total dos preços registrados na presente ata é de **R\$239.644,00 (Duzentos e trinta e nove mil seiscientos e quarenta e quatro reais)**.
- 2.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 2.4 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



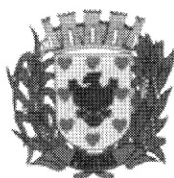
15	100	Unid	Hibisco híbrido (<i>Hibiscus</i> sp.) - <i>Malvaceae</i> altura mínima 1,5 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$12,00	R\$1.200,00
16	104	Unid	Orquídea bambu (<i>Arundina graminifolia</i>) - <i>Orchidaceae</i> altura mínima 1,0m – envasada em vaso plástico comum.	R\$15,00	R\$1.560,00
17	100	Unid	Pandora (<i>Pandorea jasminoides</i>) - <i>Bignoniaceae</i> altura mínima 1,5m – envasada em vaso plástico comum.	R\$20,00	R\$2.000,00
18	100	Unid	Jasmim amarelo (<i>Jasminum mesnyi</i>) - <i>Oleaceae</i> altura mínima 1,5 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$10,00	R\$1.000,00
19	200	Unid	Caliandra (<i>Calliandra tweedii</i>) - <i>Fabaceae</i> altura mínima 1,5m – envasada em vaso plástico comum.	R\$10,00	R\$2.000,00
20	55	Unid	Fenix (<i>Phoenix roebelenii</i>) - <i>Arecaceae</i> altura mínima 0,6 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$35,00	R\$1.925,00
21	55	Unid	Palmeira-Licuala (<i>Licuala grandis</i>) - <i>Arecaceae</i> altura mínima 0,6 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$70,00	R\$3.850,00
22	50	Unid	Cica ou Palmeira-sagu (<i>Cycas revoluta</i>) - <i>Cicadaceae</i> altura mínima 0,6 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$45,00	R\$2.250,00
23	400	Unid	Fórmio-rubro (<i>Phormium tenax</i> "purpureum") - <i>Emerocallidaceae</i> altura mínima 1,0 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$20,00	R\$8.000,00
24	105	Unid	Estrelícia (<i>Strelitzia reginae</i>) - <i>Strelitziaceae</i> e 3 hastes, altura mínima 0,6 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$22,00	R\$2.310,00
25	100	Unid	Hemerocallis (<i>Hemerocallis hybrida</i>) altura mínima 0,1 m – <i>Liliaceae</i> colorações diversas – envasada em vaso plástico comum.	R\$4,00	R\$400,00
26	200	Unid	Agapanto (<i>Agapanthus africanus</i>) - <i>Agapanthaceae</i> altura mínima 0,1m – envasada em vaso plástico comum.	R\$4,00	R\$800,00
27	100	Unid	Hortênsia (<i>Hydrangea macrophylla</i>) – <i>Saxifragaceae</i> altura mínima 0,20 m – envasada em saco plástico comum.	R\$10,00	R\$1.000,00
28	400	Unid	Moréia (<i>Dietes grandiflora</i>) - <i>Iridaceae</i> altura mínima 0,5 m - envasada em saco plástico	R\$10,00	R\$10,00
29	300	Unid	Cedro do Português (<i>Cupressus lusitânica</i>) – <i>Cupressaceae</i> , altura mínima de 0,60 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$6,00	R\$1.800,00
30	110	Unid	Echeveria gigante (<i>Echeveria</i> spp) – <i>Crassulaceae</i> - para cachepot de 15 cm de mesa e altura mínima 0,15 m - envasada em vaso plástico comum (p15)	R\$22,00	R\$2.420,00
31	182	Unid	Orquídea denphal (<i>Dendrobium</i> spp - híbrido) – <i>Orchidaceae</i> , com flores para cachepot de 15 cm de mesa e altura mínima 0,50 m - envasada em vaso plástico comum (p15)	R\$35,00	R\$6.370,00
32	153	Unid	Orchidea denphal mini (<i>Dendrobium</i> spp - híbrido) – <i>Orchidaceae</i> , com flores para cachepot de 12 cm de mesa e altura	R\$35,00	R\$5.355,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



			mínima 0,25 m - envasada em vaso plástico comum (p15)		
33	145	Unid	Antúrio (<i>Anthurium andreaeanum</i>) – <i>Araceae</i> , com flores para cachepot de 15 cm de mesa e altura mínima de 0,20 m; com 3 hastes – envasada em vaso plástico comum (vaso p15)	R\$25,00	R\$3.625,00
34	110	Unid	Antúrio mini (<i>Anthurium andreaeanum</i>) – <i>Araceae</i> , com flores para cachepot de 12 cm de mesa e altura mínima de 0,10 m, com 3 hastes - envasada em vaso plástico comum (vaso p11)	R\$25,00	R\$2.750,00
35	100	Unid	Calanchoê (<i>Kalanchoe blossfeldiana</i>) – <i>Crassulaceae</i> , com flores para cachepot de 15 cm de mesa e altura mínima de 0,20 m; com 3 hastes – envasada em vaso plástico comum (vaso p15)	R\$18,00	R\$1.800,00
36	160	Unid	Zamioculca (<i>Zamioculcas zamiifolia</i>) – <i>Araceae</i> , altura mínima de 0,40 m; com 3 hastes – envasada em vaso plástico comum.	R\$35,00	R\$5.600,00
37	120	Unid	Lança de São Jorge (<i>Sansevieria cylindrica</i>) – <i>Cupressaceae</i> , altura mínima de 0,60 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$15,00	R\$1.800,00
38	120	Unid	Arvore da Felicidade (<i>Polyscias guilfoylei</i>) – <i>Cupressaceae</i> , altura mínima de 0,60 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$40,00	R\$4.800,00
39	100	Unid	Ciclanthus (<i>Cyclanthus bipartitus</i>) – <i>Cupressaceae</i> , altura mínima de 0,60 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$30,00	R\$3.000,00
40	120	Unid	Palmeira Ravenala (<i>Ravenala madagascariensis</i>) – <i>Cupressaceae</i> , altura mínima de 0,60 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$50,00	R\$6.000,00
41	100	Unid	Bananeira Ornamental (<i>Ensete ventricosum</i>) – <i>Cupressaceae</i> , altura mínima de 0,60 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$21,00	R\$2.100,00
42	105	Unid	Ficus-lira (<i>Ficus lyrata</i>) – <i>Cupressaceae</i> , altura mínima de 0,60 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$35,00	R\$3.675,00
43	100	Unid	Pleomele fita/canção-da-india (<i>Dracaena reflexa</i>) – <i>Cupressaceae</i> , altura mínima de 0,60 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$24,00	R\$2.400,00
44	100	Unid	Flor-de-lis-da-sibéria (<i>Iris sibirica</i>) – <i>Cupressaceae</i> , altura mínima de 0,60 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$20,00	R\$2.000,00
45	100	Unid	Singônio (<i>Syngonium podophyllum</i>) – <i>Cupressaceae</i> , altura mínima de 0,60 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$4,00	R\$400,00
46	100	Unid	Crôton (<i>Codiaeum variegatum</i>) – <i>Cupressaceae</i> , altura mínima de 0,60 m – envasada em vaso plástico comum.	R\$15,00	R\$1.500,00
47	300	Unid	Alamanda (<i>Allamanda cathartica</i>) – <i>Apocynaceae</i> , altura mínima 1,0 m envasado em plástico comum	R\$10,00	R\$3.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 176/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 237/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 65/2024

VALIDADE: 01 ANO

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 021.966.329-70, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. **65/2024** – Processo Licitatório n. **237/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MDJ TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 56.064.632/0001-73, estabelecida na Linha Schiavini, s/n, Interior, Bairro Interior, no Município de Concórdia/SC neste ato representada pela Sra. **JÉSSICA COLTRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n. 090.336.139-64, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir.

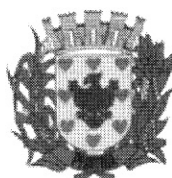
1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de mudas e sementes de plantas ornamentais, hortaliças e materiais para manutenção dos jardins, praças e bosques, conforme especificações abaixo.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
2	17	PCT	226 - Alamanda amarela Alamanda amarela	FLORES	20,31	345,27
3	30	Vaso	227 - Alamanda roxa com altura mínima de 20cm Alamanda roxa com altura mínima de 20cm	FLORES	21,56	646,80
4	59	UN	423 - Antúrio (anthurium) tamanho grande pote de 17 a 20, cores a Antúrio (anthurium) tamanho grande pote de 17 a 20, cores a escolher.	FLORES	48,26	2.847,34
5	64	UN	16722 - Antúrio (Anthurium) tamanho médio (vaso 15), planta com aproximadamente 30cm. Antúrio (Anthurium) tamanho médio (vaso 15), planta com aproximadamente 30cm.	FLORES	41,99	2.687,36
6	42	UN	425 - Anturio tamanho pequeno pote 10, cores a escolher. Anturio tamanho pequeno pote 10, cores a escolher.	FLORES	24,32	1.021,44



			Crisantemo bola belga pote 20, cores a escolher.			
24	125	UN	3157 - Crisântemo P15 vaso de barro variado Crisântemo P15 vaso de barro variado	FLORES	32,16	4.020,00
25	120	UN	3158 - Crisântemo P15 vaso de plástico variado Crisântemo P15 vaso de plástico variado	FLORES	31,43	3.771,60
26	22	Vaso	3314 - Dipladenia rosa dupla com altura mínima de 15cm Dipladenia rosa dupla com altura mínima de 15cm	FLORES	12,85	282,70
27	34	UN	18289 - Dracaena marginata (dracena-de-madagascar), com altura de 0,6 a 0,9 metros, com cachepô de madeira 40x40 com 40cm de altura	FLORES	125,56	4.269,04
28	17	PCT	3619 - Erica rosa Erica rosa	FLORES	16,90	287,30
29	22	CX	3870 - Falsa Erica caixa com 15 und Falsa Erica caixa com 15 und	FLORES	16,50	363,00
33	60	Buquê	18295 - Flores do campo diversas cores, mosquitinho e outros (buque pronto).	FLORES	129,30	7.758,00
34	130	UND	14194 - Gerânio pendente floridos, diversas cores, vaso 15, altura 25cm a 35cm. Gerânio pendente floridos, diversas cores, vaso 15, altura 25cm a 35cm.	FLORES	8,50	1.105,00
35	100	UN	4474 - Girânios com tamanho médio, em ponto de botoação/desabrocham Girânios com tamanho médio, em ponto de botoação/desabrochamento, cores a escolher	FLORES	8,50	850,00
39	117	UND	14195 - Kalanchoe dobrado, vaso 11, diversas cores com altura entre 30 a 35cm. Kalanchoe dobrado, vaso 11, diversas cores com altura entre 30 a 35cm.	FLORES	15,00	1.755,00
40	120	UND	14196 - Kalanchoe dobrado, vaso 15, diversas cores com altura entre 35cm a 40 cm. Kalanchoe dobrado, vaso 15, diversas cores com altura entre 35cm a 40 cm.	FLORES	32,25	3.870,00
41	12	UN	5181 - Licuala-estrela (Licuala jeanencyi) de 50cm a 80cm de altura Licuala-estrela (Licuala jeanencyi) de 50cm a 80cm de altura	FLORES	255,84	3.070,08
42	430	UN	21395 - Mini suculentas naturais com vasinho plástico, rótulo com personalização a escolher, tag com personalização a escolher. Com cerca de 10cm altura. Rótulos com fechamento de encaixe. As tags já coladas no palitinho de madeira. Plantas devem ser embrulhadas individualmente para não danificarem durante o transporte. Vir junto o vasinho de plástico, o rótulo, a tag personalizada e a terra com substrato.	FLORES	19,99	8.595,70
43	950	UN	6927 - Muda de hortaliças (alface, acelga, almeirão, chicória...) Muda de hortaliças (alface, acelga, almeirão, chicória, beterraba ...).	FLORES	0,18	171,00
44	700	UN	6928 - Muda de hortaliças (repolho, brócolis, couve-flor, tomate)	FLORES	0,34	238,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 239/2023, de 06 de dezembro de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: **Município de Guaraciaba/SC**
Órgãos Interessados:
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Tipo de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

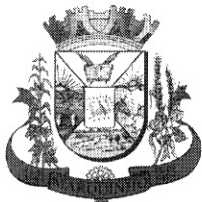
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS, ADUBOS E MATERIAIS DE JARDINS DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO, MUDAS NATIVAS, SEMENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento das propostas Das 8h do dia 23 de ABRIL de 2024 até às 8h do dia 09 de maio de 2024, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Início da Sessão de Disputa de Preços (lances) 09 de maio de 2024 às 8h15, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

	CM. EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO.				
31	PLANTA DA ESPÉCIE KALANCHOË. NOME CIENTÍFICO: KALANCHOE BLOSSFELDIA. CORES SORTIDAS, TAIS COMO: VERMELHO, ROSA, BRANCO, AMARELO. EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO. TAMANHO CERCA DE 20 A 30 CM DE ALTURA.	UN	65	R\$12,50	R\$812,50
32	PLANTA DA ESPÉCIE CRAVINA. NOME CIENTÍFICO: DIANTHUS CHINENSIS. CICLO DE VIDA BIENAL, PERENE. FOLHAS LANCEOLADAS, AFILADAS E DE COLORAÇÃO VERDE CLARO A MÉDIO. FLORES DE COR: BRANCAS, VERMELHAS, ROSAS, ROXAS OU LILÁS, COR UNIFORME OU MESCLADA. EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO. BANDEIJA CONTENDO 15 UNIDADES DA PLANTA. TAMANHO NO MÁXIMO 50 CM.	CX	130	R\$14,00	R\$1.820,00
33	PLANTA DA ESPÉCIE GERÂNIOS PENDENTES. NOME CIENTÍFICO: PELARGONIUM PELTATUM. FLOR COM CICLO DE VIDA PERENE. EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO. CORES SORTIDAS, COMO: ROSA, BRANCO, VERMELHO. TAMANHO: 60 CM A 90 CM.	UN	80	R\$10,00	R\$800,00
34	PLANTA DA ESPÉCIE PETÚNIA. NOME CIENTÍFICO: PETUNIA JUSS. EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO. TAMANHO DE ATÉ 50CM. CORES SORTIDAS, COMO: BRANCA, ROSA E ROXA, MESCLADA. BANDEIJA CONTENDO 15 UNIDADES DA PLANTA.	CX	150	R\$16,00	R\$2.400,00
35	PLANTA DA ESPÉCIE TRÊS MARIAS EM VASOS DE FLOR. NOME CIENTÍFICO: BOUGAINVILLEA GLABRA. PORTE MÉDIO. CORES SORTIDAS, COMO: BRANCA, ROSA, VERMELHA, LARANJA. EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO.	UN	10	R\$35,00	R\$350,00
36	PLANTA DA ESPÉCIE TRÊS MARIAS TREPadeira. NOME CIENTÍFICO: BOUGAINVILLEA. TAMANHO MÍNIMO DE 1 METRO DE ALTURA. CORES SORTIDAS, COMO: BRANCA, ROSA, VERMELHA. EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO.	UN	06	R\$38,50	R\$231,00
37	PLANTA DE ESPÉCIE FLOR GÉRBERA. NOME CIENTÍFICO: GERBERA HYBRIDA. CORES SORTIDAS, COMO: VERMELHO, AMARELO, LARANJA, ROSA, BRANCO. EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO.	UN	20	R\$30,00	R\$600,00
38	PLANTA IPÊ MIRIN. NOME CIENTÍFICO: TECOMA STANS. CICLO DE VIDA PERENE. TAMANHO: ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO E MÁXIMA DE 2 METROS. COR: AMARELA. EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO E FLORIDO	UN	05	R\$11,25	R\$56,25
39	PLANTA ORIENTAL BUXINHO BOLA MÉDIA. NOME CIENTÍFICO: BUXUS SEMPERVIRENS. CICLO DE VIDA PERENE. ARBUSTO EM FORMA OVAL. TAMANHO MÍNIMO DE 40CM. EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO.	UN	50	R\$76,50	R\$3.825,00
40	PLANTA PALMEIRA AZUL. NOME CIENTÍFICO: BISMARCKIA NOBILIS. CICLO DE VIDA PERENE. TAMANHO: MÍNIMO DE 1 METRO DE ALTURA. EM ÓTIMA CONSERVAÇÃO. FOLHAS GRANDES, ERETAS, CEROSAS, EM NÚMERO DE 15 A 20, COM FORMATO DE LEQUE, DE COR AZUL PRATEADA E SUSTENTADAS POR FORTES PECÍOLOS.	UN	02	R\$350,00	R\$700,00
41	REGADOR DE PLANTAS PLÁSTICO COM CAPACIDADE	UN	08	R\$20,00	R\$160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Elio Bolzon Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.888.242-1 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.537.579-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 016/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Decreto Municipal nº 122/2014 e Decreto Municipal nº 087/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

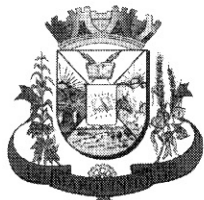
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ZELIANE WINSKI LTDA CNPJ Nº 36.751.227/0001-16, RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2567, SALA 02, CENTRO, CEP 85.301-060, LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: verdesul364@gmail.com, TELEFONE: (042) 3635-1087, REPRESENTANTE: ZELIANE WINSKI CPF: 048.087.789-04, RG: 8.399.753-2 SSP/PR					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	NOME POPULAR: CEREJEIRA ORNAMENTAL, MUDA C/ NO MINIMO 0,80 M DE ALTURA NOME CIENTÍFICO: PRUNUS SERRULATA. FAMÍLIA: ROSACEAE. CATEGORIA: ÁRVORES, ÁRVORES ORNAMENTAIS, BONSAI. É UMA ÁRVORE DECÍDUA, DE MÉDIO PORTE E FLORAÇÃO DECORATIVA, LARGAMENTE UTILIZADA NO PAISAGISMO. SEU TRONCO É CILÍNDRICO, DELGADO, SIMPLES E CURTO, COM CASCA	UN	500,00	16,70	835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

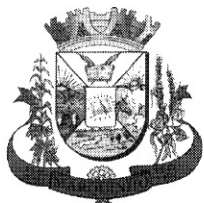
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000057

PREFEITURA DE
MARQUINHO

	RUGOSA, DE COR MARROM-ACINZENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PROEMINENTES. A ÁRVORE APRESENTA ALTURA DE 4 A 10 METROS, COM COPA MAIS OU MENOS Densa, EM FORMA DE VASO E 3 A 4 METROS DE DIÂMETRO. AS FOLHAS SÃO ALTERNAS, OVALADAS, ACUMINADAS, COM MARGENS SERRILHADAS E NERVURAS BEM MUDAM PARA O AMARELO OU VERMELHO NO OUTONO, ANTES DE CAIR. AS FLORES E DESABROCHAM NO FIM DO INVERNO E PRIMAVERA, UNIDAS EM GRUPOS DE DUAS A CINCO EM INFLORESCÊNCIAS DO TIPO RÁCIMO. ELAS NÃO TÊM PERFUME E PODEM SER SIMPLES OU DOBRADAS, DE COR BRANCA OU EM DIVERSAS TONALIDADES DE ROSA, DE ACORDO COM A CULTIVAR.				
003	NOME POPULAR: PETÚNIA. FAMÍLIA: SOLANACEAE. CATEGORIA: SÃO HERBÁCEAS ANUAIS (PETUNIA X HYBRIDA) E ATINGEM 15 A 30 CM DE ALTURA. A PLANTA PREFERE ESTAR EXPOSTA AO SOL. FLORESCE NA PRIMAVERA E SALMÃO, PÚRPURA E BRANCA SEU PRINCIPAL PIGMENTO É UMA ANTOCIANIDA JA, DENOMINADA PETUNIDINA, QUE TEM SEU NOME DERIVADO DA PALAVRA PETÚNIA, SENDO UM CORANTE PRESENTE EM ALGUMAS OUTRAS FLORES E FRUTAS.	UN	400,00	1,00	400,00
004	NOME POPULAR: GERÂNIO. FAMÍLIA: GERANIÁCEAS. CATEGORIA: É UM GRUPO DE ERVAS E PEQUENOS ARBUSTOS DOS GÊNEROS GERANIUM E PELARGONIUM (OS MEMBROS DE PELARGONIUM SÃO TAMBÉM POPULARMENTE CHAMADOS SARDINHEIRAS), QUE REÚNE CERCA DE 300 ESPÉCIES, MUITAS NATIVAS DE REGIÕES TEMPERADAS E TROPICAIS DE ALTITUDE, DAS QUAIS VÁRIAS SÃO CULTIVADAS COMO ORNAMENTAIS.	UN	200,00	1,18	236,00
005	NOME POPULAR: BEGONIA. CATEGORIA: AS BEGÓNIAS SÃO DIMINUTAS, ORNAMENTADAS POR BRÁCTEAS BRANCAS OU COLORIDAS, QUE	UN	500,00	1,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

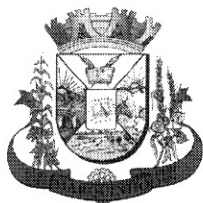
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000058

PREFEITURA DE
MARQUINHO

	SE TORNAM SEU PRINCIPAL ATRATIVO, PROVÊM PRINCIPALMENTE DA AMÉRICA TROPICAL, DE FLORESTAS HÚMIDAS OU NICHOS DE HUMIDADE DAS SAVANAS, COM MUITAS ESPÉCIES EPÍFITAS OU RUPÍCOLAS, EMBORA A MAIORIA SEJA TERRESTRE. ALGUMAS ESPÉCIES APRESENTAM TUBÉRCULOS SUBTERRÂNEOS QUE AS MANTÊM VIVAS POR MUITOS ANOS, EMBORA A PARTE AÉREA NORMALMENTE PEREÇA NO FIM DE CADA CICLO ANUAL.				
006	NOME POPULAR: AMOR-PERFEITO. FAMÍLIA: VIOLACEAE. APARENTEMENTE USA UMA ESPÉCIE DE RETARDANTE DE CRESCIMENTO PARA AS PLANTAS CIRCUNDANTES, PARECENDO SER A ÚNICA PLANTA A DESENVOLVER-SE EM GRANDES TUFOS. LONGE DESTAS COLÔNIAS, AS ERVAS APRESENTAM UM CRESCIMENTO NORMAL.	UN	400,00	1,00	400,00
007	NOME POPULAR: CRAVINA. FAMÍLIA: CARYOPHYLLACEAE. CATEGORIA: É UMA ESPÉCIE DE CRAVO-DA-ÍNDIA AS FOLHAS SÃO VERDES A VERDE ACINZENTADAS, DELGADAS, COM 3 A 5 CM DE COMPRIMENTO E 2 A 4 MM DE LARGURA. AS FLORES SÃO BRANCAS, ROSA OU VERMELHAS, COM 3 A 4 CM DE DIÂMETRO. CRESCENDO NA FORMA DE UM ARBUSTO, AS FLORES GERALMENTE ESTÃO JUNTAS EM PARES. POIS AS VARIEDADES ORNAMENTAIS DE LEITURAS ACOMODAM ATÉ 15 FLORES.	UN	400,00	1,10	440,00
008	NOME POPULAR: BOCA-DE-LEÃO. FAMÍLIA: ESCROFULARIACEAS. CATEGORIA: POSSUI CICLO ANUAL, E ATINGE ENTRE 40 E 70 CM DE ALTURA. APRESENTA FLORAÇÃO EM CORES DIVERSAS COMO AMARELO, BRANCO, ROSA, ROXO, DENTRE OUTRAS. AS FLORES SURGEM ENTRE O FINAL DO INVERNO E O INÍCIO DA PRIMAVERA. APRECIA MAIS O FRIO, É UMA PLANTA DE SOL PLENO, NECESSITANDO DE PELO MENOS 4 HORAS DIÁRIAS DE LUZ DIRETA.	UN	400,00	1,00	400,00
009	NOME POPULAR: SALVIA. FAMÍLIA: LAMIACEAE. LENHOSOS, FOLHAS ACINZENTADAS, E FLORES	UN	400,00	1,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



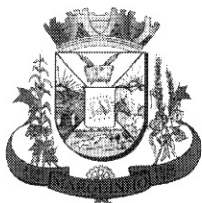
000059

PREFEITURA DE
MARQUINHO

	AZUIS A VIOLÁCEAS. FAZ PARTE DA FAMÍLIA DAS MENTAS, É UM GÊNERO BOTÂNICO CONHECIDA COMO SALVA SÃO MUITO USADAS NA ARQUITETURA DE INTERIORES E NO PAISAGISMO DE ESPAÇOS EXTERNOS, AS ESPÉCIES ORNAMENTAIS FORAM SELECIONADAS PELOS HUMANOS A PARTIR DE CARACTERES VISUALMENTE ATRAENTES, COMO FLORES E INFLORESCÊNCIAS VISTOSAS, COLORIDAS E PERFUMADAS.				
011	NOME CIENTÍFICO: TAGETES ERECTA ANUAIS, CLIMA: CONTINENTAL, EQUATORIAL, MEDITERRÂNEO, OCEÂNICO, S SUBTROPICAL, TEMPERADO, TROPICAL ORIGEM: AMÉRICA DO NORTE, MÉXICO, ALTURA: 0.1 A 0.3 METROS, LUMINOSIDADE: MEIA SOMBRA, SOL PLENO, CICLO DE VIDA: ANUAL.	UN	500,00	1,00	500,00
012	NOMES POPULARES: MORÉIA NOME CIENTÍFICO: DIETES IRIDIOIDES FAMÍLIA: IRIDACEAE, CATEGORIA: FLORES PERENES, CLIMA: MEDITERRÂNEO, SUBTROPICAL, TROPICAL, ORIGEM: ÁFRICA, ÁFRICA DO SUL ALTURA: 0.4 A 0.6 METROS, LUMINOSIDADE: SOL PLENO, CICLO DE VIDA: PERENE.	UN	400,00	10,90	4.360,00
013	NOME POPULAR AIPÊ, IPÊ-AMARELO-DA-MATA, IPÊ-AMARELO-PAULISTA IPÊ-DO-CAMPO, IPÊ-DO-MORRO, IPÊ-TABACO, PAU-MULATO, IPÊ-AMARELO-CASCUDO, NOME CIENTÍFICO TABEBUIA CHRYSOTRICHIA, FAMÍLIA BIGNONIACEAE, SUCESSÃO ECOLÓGICA SECUNDÁRIA TARDIA. TAMANHO MINIMO DA MUDA: 2,50M, CATEGORIA:ÁRVORES.	UN	50,00	37,90	1.895,00
TOTAL DOS ITENS					10.366,00

FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA CNPJ Nº 07.168.382/0001-06, AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056, BAIRRO JARDIM SAO JORGE, CEP 87.710-000, PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: atendimento@mudameurer.com, TELEFONE: (044) 3424-9360, REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR CPF: 049.103.559-44, RG: 9.469.597-0 SESP/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	-----	-----	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

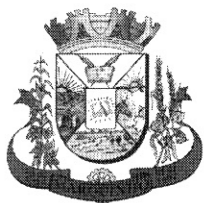
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000060

PREFEITURA DE
MARQUINHO

002	NOME POPULAR: PALMEIRA AZUL NOME CIENTÍFICO: BISMARCKIA NOBILIS. TAMANHO MINIMO DA MUDA: 1,00 METRO CATEGORIA: BISMARCKIA NOBILIS CRESCE A PARTIR DE TRONCOS SOLITÁRIOS, CINZA PARA BRONZE NA COR, QUE MOSTRAM RECORTES RODEADOS DE BASES DA FOLHA DE IDADE. OS TRONCOS POSSUEM 30 A 45 CM DE DIÂMETRO, LEVEMENTE ABAULADOS NA BASE, E LIVRE DE BASES DA FOLHA, MAS EM TODAS AS SUAS PARTES MAIS JOVENS, GERALMENTE NÃO ATINGEM MAIS DO QUE 12 M NO CULTIVO AS FOLHAS SÃO QUASE ARREDONDADAS E GRANDES NA MATURIDADE, SUPERIOR A 3 M DE LARGURA, E DIVIDEM-SE PARA UM TERÇO DO SEU COMPRIMENTO EM 20 OU MAIS SEGMENTOS DUROS, UMA VEZ DOBRADAS, DIVIDIR-SE NAS EXTREMIDADES. AS FOLHAS SÃO INDUPLICATE E COSTAPALMATE, PRODUZINDO UM HASTULA EM FORMA DE CUNHA, ONDE A LÂMINA E PECÍOLO SE ENCONTRAM. PECÍOLOS SÃO 2-3 M, LIGEIRAMENTE ARMADOS, E ESTÃO COBERTAS DE UMA CERA BRANCA, BEM COMO ESCALAS CADUCAS ALTURA. A MAIORIA CULTIVADA RECURSO BISMARCKIANO FOLHAGEM AZUL-PRATEADO.DE	UN	10,00	364,90	3.649,00
014	NOMES POPULARES: IPÊ-BRANCO, IPÊ BRANCO-DO-CERRADO, IPÊ-DO-CERRADO, IPÊ DO-CERRADO, PAU-D'ARCO, PLANTA-DO-MEL, NOME CIENTÍFICO: TABEBUIA ROSEO- ALBA, TAMANHO MINIMO DA MUDA: 2,00M CATEGORIA: ÁRVORES, FAMÍLIA: BIGNONIACEAE, CATEGORIA: ÁRVORES, ÁRVORES ORNAMENTAIS CLIMA: SUBTROPICAL, TROPICAL, ORIGEM: AMÉRICA DO SUL, LUMINOSIDADE: SOL PLENO, CICLO DE VIDA: PERENE. TAMANHO MINIMO DA MUDA: 2,50M, CATEGORIA:ÁRVORES.	UN	45,00	36,50	1.642,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

015	NOMES POPULARES: TRES MARIAS, NOME CIENTÍFICO: BOUGAINVILLEA GLABRA CLASSIFICAÇÃO: ESPÉCIE, ESPÉCIE: B. GLABRA, FAMÍLIA: NYCTAGINACEAE GÊNERO: BOUGAINVILLEA, TAMANHO MINIMO DA MUDA: 1,50M.	UN	20,00	24,90	498,00
TOTAL DOS ITENS					5.789,50

FORNECEDOR: C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA CNPJ Nº 07.846.318/0001-37, RUA RECIFE, 2436, SALA 2, BAIRRO COQUEIRAL, CEP 85.807-060, CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: compras@catarinensegarden.com.br, TELEFONE: (045) 9 98535502, REPRESENTANTE: JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA CPF: 083.880.569-80, RG: 7.846.156-0 SESP/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010	NOME POPULAR: GRAMA ESMERALDA. NOME CIENTÍFICO: ZOYZIA JAPONICA. FAMÍLIA: POACEAE. CATEGORIA: A GRAMA ESMERALDA É RIZOMATOSA. SEU CAULE SE DESENVOLVE NO SUBSOLO E SUAS FOLHAS SOBRE A SUPERFÍCIE. EM VIRTUDE DE SEU DENSO SISTEMA PISOTEIO, COMBATE NATIVO A INFESTAÇÃO DE PRAGAS E PLANTAS DANINHAS, PODER DE CONTENSÃO EM TALUDES E ENCOSTAS (ÁREAS COM POTENCIAIS PROBLEMAS DE EROÇÃO) E FACILIDADE DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA.	M2	1.300,00	10,20	13.260,00
TOTAL DOS ITENS					13.260,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

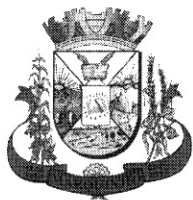
Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000062

PREFEITURA DE
MARQUINHO

MEMORANDO Nº. 026/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

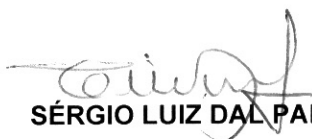
Marquinho, Pr, 01 de abril de 2025.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;

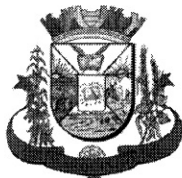
De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente à contratação/aquisição pretendida, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto **AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ **70.442,90** (setenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), provenientes de recursos próprios.


SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

000063

ESTADO DO PARANÁ

Memorando interno nº 021/2025

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 03 de abril de 2025.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para – Aquisição de Flores e Plantas Ornamentais para Vias e Praças do Município de Marquinho.

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

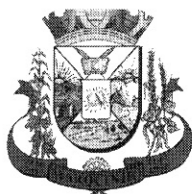
DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	
2025	02840	09.003.26.782.0009-2049	3.3.90.30.00.00

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,


MARCOS BAPTISTEL
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000064

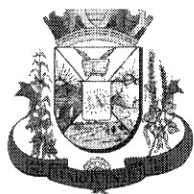
PREFEITURA DE
MARQUINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ALAMANDA CARACTERÍSTICAS: ARBUSTO RAMIFICADO DE TEXTURA SEMI HERBÁCEA, MUITO FLORÍFERO, ORIGINÁRIO DAS ANTILHAS. ÀS VEZES APRESENTA ESPINHOS. PORTE: DE 50 CM ATÉ 2 M DE ALTURA. É UM ARBUSTO LENHOSO QUE APRESENTA RAMAGEM Densa e Ramos Eretos. Sua altura varia de 1,5 a 2,5 m. As folhas são de cor verde-claro, coriáceas e opostas. As inflorescências são longas, terminais, eretas e grandes e apresentam muitas flores.	UN	200	61,25	12.250,00
002	NOME CIENTÍFICO: TAGETES ERECTA NOMES POPULARES: TAGETES, FAMÍLIA: ASTERACEAE, CATEGORIA: FLORES ANUAIS, CLIMA: CONTINENTAL, EQUATORIAL, MEDITERRÂNEO, OCEÂNICO, SUBTROPICAL, TEMPERADO, TROPICAL ORIGEM: AMÉRICA DO NORTE, MÉXICO, ALTURA: 0.1 A 0.3 METROS, LUMINOSIDADE: MEIA SOMBRA, SOL PLENO, CICLO DE VIDA: ANUAL.	UN	500	1,63	815,00
003	NOME POPULAR AIPÊ, IPÊ-AMARELO-DA-MATA, IPÊ-AMARELO-PAULISTA, IPÊ-DO-CAMPO, IPÊ-DO-MORRO, IPÊ-TABACO, PAU-MULATO, IPÊ-AMARELO-CASCUDO, IPÊ-AMARELO-PAULISTA. NOME CIENTÍFICO TABEBUIA CHRYSOTRICHIA, FAMÍLIA BIGNONIACEAE, SUCESSÃO ECOLÓGICA SECUNDÁRIA TARDIA. TAMANHO MÍNIMO DA MUDA: 2,50M, CATEGORIA: ÁRVORES.	UN	50	40,75	2.037,50
004	NOME POPULAR: AMOR-PERFEITO.	UN	400,00	1,68	672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

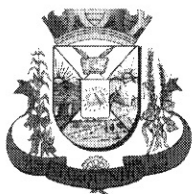
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000065

PREFEITURA DE
MARQUINHO

	FAMÍLIA: VIOLACEAE. CATEGORIA: É DAS PRIMEIRAS VIOLETAS A APARECER NA PRIMAVERA, E APARENTEMENTE USA UMA ESPÉCIE DE RETARDANTE DE CRESCIMENTO PARA AS PLANTAS CIRCUNDANTES, PARECENDO SER A ÚNICA PLANTA A DESENVOLVER-SE EM GRANDES TUFOS. LONGE DESTAS COLÔNIAS, AS ERVAS APRESENTAM UM CRESCIMENTO NORMAL.				
005	NOME POPULAR: BEGONIA. FAMÍLIA: BEGONIACEAE. CATEGORIA: AS BEGÓNIAS SÃO DIMINUTAS, ORNAMENTADAS POR BRÁCTEAS BRANCAS OU COLORIDAS, QUE SE TORNAM SEU PRINCIPAL ATRATIVO, PROVÊM PRINCIPALMENTE DA AMÉRICA TROPICAL, DE FLORESTAS HÚMIDAS OU NICHOS DE HUMIDADE DAS SAVANAS, COM MUITAS ESPÉCIES EPÍFITAS OU RUPÍCOLAS, EMBORA A MAIORIA SEJA TERRESTRE. ALGUMAS ESPÉCIES APRESENTAM TUBÉRCULOS SUBTERRÂNEOS QUE AS MANTÊM VIVAS POR MUITOS ANOS, EMBORA A PARTE AÉREA NORMALMENTE PEREÇA NO FIM DE CADA CICLO ANUAL.	UN	500,00	2,37	1.185,00
006	NOME POPULAR: BOCA-DE-LEÃO. FAMÍLIA: ESCROFULARIÁCEAS. CATEGORIA: POSSUI CICLO ANUAL, E ATINGE ENTRE 40 E 70 CM DE ALTURA. APRESENTA FLORAÇÃO EM CORES DIVERSAS COMO AMARELO, BRANCO, ROSA, ROXO, DENTRE OUTRAS. AS FLORES SURGEM ENTRE O FINAL DO INVERNO E O INÍCIO DA PRIMAVERA. APRECIA MAIS O FRIO, É UMA PLANTA DE SOL PLENO, NECESSITANDO DE PELO MENOS 4 HORAS DIÁRIAS DE LUZ DIRETA.	UN	400,00	1,53	612,00
007	NOME POPULAR: CEREJEIRA ORNAMENTAL. NOME CIENTÍFICO:	UN	50,00	60,34	3.017,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

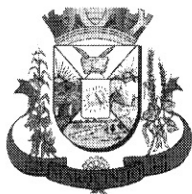
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000066

PREFEITURA DE
MARQUINHO

	PRUNUS SERRULATA. FAMÍLIA: ROSACEAE. TAMANHO MINIMO DA MUDA: 2,50M CATEGORIA: ÁRVORES, ÁRVORES ORNAMENTAIS, BONSAI, É UMA ÁRVORE DECÍDUA, DE MÉDIO PORTE E FLORAÇÃO DECORATIVA, LARGAMENTE UTILIZADA NO PAISAGISMO. SEU TRONCO É CILÍNDRICO, DELGADO, SIMPLES E CURTO, COM CASCA RUGOSA, DE COR MARROM-ACINZENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PROEMINENTES. A ÁRVORE APRESENTA ALTURA DE 4 A 10 METROS, COM COPAMAIS OU MENOS Densa, EM FORMA DE VASO E 3 A 4 METROS DE DIÂMETRO. AS FOLHAS SÃO ALTERNAS, OVALADAS, ACUMINADAS, COM MARGENS SERRILHADAS E NERVURAS BEM MARCADAS. ELAS SURGEM COM UMA TONALIDADE BRONZEADA, SE TORNAM VERDES E MUDAM PARA O AMARELO OU VERMELHO NO OUTONO, ANTES DE CAIR. AS FLORES DESABROCHAM NO FIM DO INVERNO E PRIMAVERA, UNIDAS EM GRUPOS DE DUAS A CINCO EM INFLORESCÊNCIAS DO TIPO RÁCEMO. ELAS NÃO TÊM PERFUME E PODEM SER SIMPLES OU DOBRADAS, DE COR BRANCA OU EM DIVERSAS TONALIDADES DE ROSA, DE ACORDO COM A CULTIVAR.				
008	NOME POPULAR: CRAVINA. FAMÍLIA: CARYOPHYLLACEAE. CATEGORIA: É UMA ESPÉCIE DE CRAVO-DA-ÍNDIA AS FOLHAS SÃO VERDES A VERDE ACINZENTADAS, DELGADAS, COM 3 A 5 CM DE COMPRIMENTO E 2 A 4 MM DE LARGURA. AS FLORES SÃO BRANCAS, ROSA OU VERMELHAS, COM 3 A 4 CM DE DIÂMETRO. CRESCENDO NA FORMA DE UM ARBUSTO, AS FLORES GERALMENTE ESTÃO JUNTAS EM PARES, POIS AS VARIEDADES ORNAMENTAIS DE LEITURA	UN	400,00	1,61	644,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

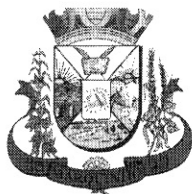
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000067

PREFEITURA DE
MARQUINHO

	ACOMODAM ATÉ 15 FLORES.				
009	NOME POPULAR: GERÂNIO. FAMÍLIA: GERANIÁCEAS. CATEGORIA: É UM GRUPO DE ERVAS E PEQUENOS ARBUSTOS DOS GÊNEROS GERANIUM E PELARGONIUM (OS MEMBROS DE PELARGONIUM SÃO TAMBÉM POPULARMENTE CHAMADOS SARDINHEIRAS), QUE REÚNE CERCA DE 300 ESPÉCIES, MUITAS NATIVAS DE REGIÕES TEMPERADAS E TROPICAIS DE ALTITUDE, DAS QUAIS VÁRIAS SÃO CULTIVADAS COMO ORNAMENTAIS.	UN	200,00	7,64	1.528,00
010	NOME POPULAR: GRAMA ESMERALDA. NOME CIENTÍFICO: ZOYZIA JAPONICA. FAMÍLIA: POACEAE. CATEGORIA: A GRAMA ESMERALDA É RIZOMATOSA. SEU CAULE SE DESENVOLVE NO SUBSOLO E SUAS FOLHAS SOBRE A SUPERFÍCIE. EM VIRTUDE DE SEU DENSO SISTEMA RADICULAR, POSSUI COMO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA A PISOTEIO, COMBATE NATIVO A INFESTAÇÃO DE PRAGAS E PLANTAS DANINHAS, PODER DE CONTENSÃO EM TALUDES E ENCOSTAS (ÁREAS COM POTENCIAIS PROBLEMAS DE EROÇÃO) E FACILIDADE DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA.	M2	1.300,00	12,74	16.562,00
011	NOME POPULAR: PALMEIRA AZUL. NOME CIENTÍFICO: BISMARCKIA NOBILIS. FAMÍLIA: ARECACEAE. TAMANHO MINIMO DA MUDA: 2,50 METRO CATEGORIA: BISMARCKIA NOBILIS CRESCE A PARTIR DE TRONCOS SOLITÁRIOS, CINZA PARA BRONZE NA COR, QUE MOSTRAM RECORTES RODEADOS DE BASES DA FOLHA DE IDADE. OS TRONCOS POSSUEM 30 A 45 CM DE DIÂMETRO, LEVEMENTE ABAULADOS NA BASE, E LIVRE DE BASES DA FOLHA, MAS EM TODAS AS SUAS PARTES MAIS JOVENS, GERALMENTE NÃO ATINGEM MAIS DO QUE 12 M NO CULTIVO	UN	10,00	1.174,98	11.749,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

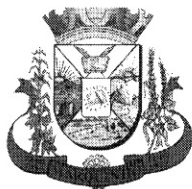
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000068

PREFEITURA DE
MARQUINHO

	AS FOLHAS SÃO QUASE ARREDONDADAS E GRANDES NA MATURIDADE, SUPERIOR A 3 M DE LARGURA, E DIVIDEM-SE PARA UM TERÇO DO SEU COMPRIMENTO EM 20 OU MAIS SEGMENTOS DUROS, UMA VEZ DOBRADAS, DIVIDIR-SE NAS EXTREMIDADES. AS FOLHAS SÃO INDUPLICATE E COSTAPALMATE, PRODUZINDO UM HASTULA EM FORMA DE CUNHA, ONDE A LÂMINA E PECÍOLO SE ENCONTRAM. PECÍOLOS SÃO 2-3 M, LIGEIRAMENTE ARMADOS, E ESTÃO COBERTAS DE UMA CERA BRANCA, BEM COMO ESCALAS CADUCAS COR DE CANELA, A COROA FOLHA QUASE-ESFÉRICA É DE 7,5 M DE LARGURA E 6 M DE ALTURA. A MAIORIA CULTIVADA RECURSO BISMARCKIANO FOLHAGEM AZUL-PRATEADO.				
012	NOME POPULAR: PETÚNIA. FAMÍLIA: SOLANACEAE. CATEGORIA: SÃO HERBÁCEAS ANUAIS (PETUNIA X HYBRIDA) E ATINGEM 15 A 30 CM DE ALTURA. A PLANTA PREFERE ESTAR EXPOSTA AO SOL. FLORESCE NA PRIMAVERA E VERÃO E PODEM APRESENTAR-SE NAS CORES: VERMELHA, AZUL, ROSA, LARANJA, SALMÃO, PÚRPURA E BRANCA SEU PRINCIPAL PIGMENTO É UMA ANTOCIANIDA DENOMINADA PETUNIDINA, QUE TEM SEU NOME DERIVADO DA PALAVRA PETÚNIA, SENDO UM CORANTE PRESENTE EM ALGUMAS OUTRAS FLORES E FRUTAS.	UN	400,00	1,56	624,00
013	NOME POPULAR: SALVIA. FAMÍLIA: LAMIACEAE. CATEGORIA: É UMA PEQUENA PLANTA PERENES UBARBUSTIVA, COM CAULES LENHOSOS, FOLHAS ACINZENTADAS, E FLORES AZUIS A VIOLÁCEAS. FAZ PARTE DA FAMÍLIA DAS	UN	400,00	1,52	608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

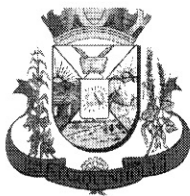
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000069

PREFEITURA DE
MARQUINHO

	MENTAS, É UM GÊNERO BOTÂNICO CONHECIDA COMO SALVA SÃO MUITO USADAS NA ARQUITETURA DE INTERIORES E NO PAISAGISMO DE ESPAÇOS EXTERNOS, AS ESPÉCIES ORNAMENTAIS FORAM SELECIONADAS PELOS HUMANOS A PARTIR DE CARACTERES VISUALMENTE ATRAENTES, COMO FLORES E INFLORESCÊNCIAS VISTOSAS, COLORIDAS E PERFUMADAS.				
014	NOME POPULAR: TRES MARIAS, NOME CIENTÍFICO: BOUGAINVILLEA GLABRA CLASSIFICAÇÃO: ESPÉCIE, ESPÉCIE: B. GLABRA, FAMÍLIA: NYCTAGINACEAE GÊNERO: BOUGAINVILLEA, TAMANHO MINIMO DA MUDA: 1,50M.	UN	20	88,58	1.771,60
015	NOMES POPULARES: IPÊ-BRANCO, IPÊ-BRANCO-DO-CERRADO, IPÊ-DO-CERRADO, PAU-D'ARCO, PLANTA-DO-MEL, NOME CIENTÍFICO: TABEBUIA ROSEO-ALBA, TAMANHO MINIMO DA MUDA: 2,00M CATEGORIA: ÁRVORES, FAMÍLIA: BIGNONIACEAE, CATEGORIA: ÁRVORES, ÁRVORES ORNAMENTAIS CLIMA: SUBTROPICAL, TROPICAL, ORIGEM: AMÉRICA DO SUL, LUMINOSIDADE: SOL PLENO, CICLO DE VIDA: PERENE. TAMANHO MINIMO DA MUDA: 2,50M, CATEGORIA: ÁRVORES.	UN	50	49,30	2.465,00
016	NOMES POPULARES: LANTANA, CAMBARÁ, VERBENA, CAMBARÁ MIÚDO, CAMBARAZINHO. FLOR LANTANA TAMBÉM CONHECIDA COMO LANTANA É UMA ESPÉCIE NATIVA DAS REGIÕES TROPICAIS E SUBTROPICAIS DAS AMÉRICAS, ÁFRICA E ÍNDIA, E DESTACA-SE POR SUA ADAPTAÇÃO A DIVERSAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E SOLOS.	UN	500	14,62	7.310,00
017	NOMES POPULARES: MORÉIA NOME CIENTÍFICO: DIETES IRIDIODES FAMÍLIA: IRIDACEAE, CATEGORIA: FLORES	UN	400	16,48	6.592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000070

PREFEITURA DE
MARQUINHO

PERENES,CLIMA: MEDITERRÂNEO, SUBTROPICAL, TROPICAL, ORIGEM: ÁFRICA, ÁFRICA DO SUL ALTURA: 0.4 A 0.6 METROS, LUMINOSIDADE: SOL PLENO, CICLO DE VIDA: PERENE.				
---	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente aquisição não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto para a presente contratação, desde que seguidas as especificações do objeto.

Da exigência de amostra

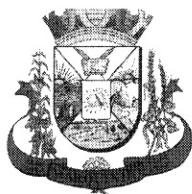
4.4. Na presente aquisição não haverá a exigência de apresentação de amostras.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000071

PREFEITURA DE
MARQUINHO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens será de no máximo 05 (cinco) dias, após encaminhamento da requisição ao e-mail fornecido pelo proponente vencedor de itens do certame.

5.1.1. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Marquinho, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

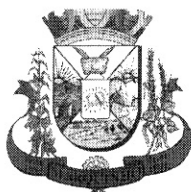
6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000072

PREFEITURA DE
MARQUINHO

- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso;
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

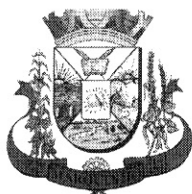
Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal e Gestor

- 6.17. O trabalho de gestão e fiscalização do contrato será realizado pelos seguintes servidores (ressalvada a alteração por ato posterior):



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000073

6.17.1. Gestor: Servidor(a) Municipal Diego Pereira Moreira, matrícula nº 902-1;

6.17.2. Fiscal: Servidor(a) Municipal Sergio Luiz Dal Pai, matrícula nº 142-2.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

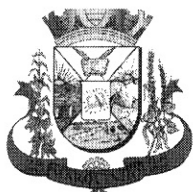
7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (zero vírgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 2,00% (dois por cento) a 5,00% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1,00% (um por cento) a 3,00% (três por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (zero vírgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1,00% (um por cento) a 2,00% (dois por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000074

PREFEITURA DE
MARQUINHO

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma eletrônica.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de disputa serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

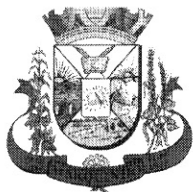
7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000076

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais será feita a comprovação da regularidade ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- 8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

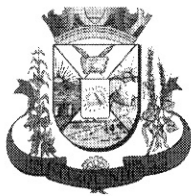
8.16. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000077

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.28. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

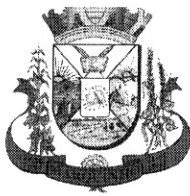
8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000078

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

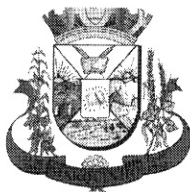
9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.12. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando for o caso;

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000079

PREFEITURA DE
MARQUINHO

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; quando for o caso;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso.

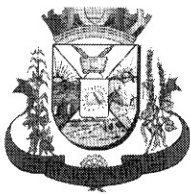
9.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.24.1.1. Fornecimento de flores e plantas ornamentais e em conformidade com o item 1.1 deste termo de referência.

9.24.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000080

PREFEITURA DE
MARQUINHO

deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.